



# Câmara Municipal de São Pedro

## EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

EXCLUSIVO PRA ME E EPP

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO/SP, sediada na Rua Nicolau Mauro, nº 1011, São Pedro-SP, CEP.: 13520-001, realizará **Contratação Direta por Dispensa de Licitação por limite**, com critério de julgamento menor preço, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Fundamento legal:** O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 59.906,02. O valor Limite atualizado pelo Decreto 11.871/2023.

**Informações complementares:** Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-1395 ou pelo email: [licitacoes@camarasaopedro.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camarasaopedro.sp.gov.br).

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site da câmara ou no Pannel PNCP.

**E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA:** [licitacoes@camarasaopedro.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camarasaopedro.sp.gov.br)

**LINK DO EDITAL:** <https://www.camarasaopedro.sp.gov.br/licitacao>

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA** 27/03/2025, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de dedetização, desratização, com fornecimento de mão de obra e de todos os insumos, materiais e ferramentas necessárias, para atendimento das dependências da Câmara Municipal de São Pedro.

1.2. Especificações:

Item	Objeto	Descrição do Serviço
01	Serviço de dedetização e desratização das Dependências da Câmara	Aplicação de produtos para desinsetização e desratização – área aproximada de 970m <sup>2</sup> .



# Câmara Municipal de São Pedro

1.3. A prestação dos serviços deverá ser realizada nos setores da Câmara Municipal totalizando uma área aproximada de 970m<sup>2</sup>.

1.4. O serviço incluirá a aplicação de produtos registrados nos órgãos competentes, seguindo as normas de segurança e boas práticas ambientais; execução por profissionais qualificados; e emissão de certificado de execução do serviço.

1.5. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do artigo 20, da Lei 14.133 / 21, e as especificações estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão estabelecidas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de São Pedro, para o exercício de 2025, como classificado abaixo:

Unidade Orçamentária: 01.031.0001.20001 — Manutenção Câmara Municipal;

Elemento da Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro-PJ.

## **3. DO VALOR ESTIMADO**

3.1. O valor total estimado para contratação será de R\$ 1.178,40 (um mil cento e setenta e oito reais e quarenta centavos).

## **4. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados apenas do prestador que apresentar a melhor proposta.

### **4.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND Federal);

4.2.3 Certidão de Regularidade junto a Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual (CND Estadual);

4.2.4 Certidão Negativa de Débitos do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.5 Certidão de Débitos Trabalhistas (CND Trabalhista);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS (CND FGTS);

4.2.7 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

4.2.8 Cadastro Nacional de Condenações por Atos de Improbidade Administrativa, mantida pelo Conselho Nacional de Justiça;

4.2.9 Lista de Inidôneos, mantida pelo tribunal de Contas da União.

### **4.3 PROPOSTA DE PREÇO**

4.3.1 A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, e enviadas até as 17h do dia 27/03/2025, através do e-mail



# Câmara Municipal de São Pedro

[licitacoes@camarasaopedro.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camarasaopedro.sp.gov.br) ou entregues mediante protocolo na sede da Câmara Municipal.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste edital serão desconsideradas e desclassificadas;

4.3.3. A Proposta constante no Anexo II de preço preferencialmente deverá ser apresentada conforme modelo deste Edital.

## **4.4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:**

4.1 Encerrado o período de recebimento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, a mesma será desclassificada.

4.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.4.1. Contiver vícios insanáveis;

4.4.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo

4.5 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO.

## **5. DO PAGAMENTO**

5.1 O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e após a autorização do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

5.2. Será realizado por meio de boleto ou para crédito em banco, agência e conta-corrente indicada pelo contratado.

5.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

## **6. DA CONTRATAÇÃO**

6.1. Após a homologação e sendo com entrega imediata, a contratação será formalizada através de nota de empenho, vinculando a proposta da contratada, de acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Art. 75:

6.2. A Gestão do objeto serão realizadas pela Secretaria da Câmara através do senhor José Tadeu Azzine.

## **7. DA FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL**





# Câmara Municipal de São Pedro

7.1. Os serviços deverão ser iniciados, no prazo de até 05 (cinco dias) a contar da Autorização de Serviço expedida pela Câmara Municipal de São Pedro, em dias e horários acordados previamente entre o Contratante e Contratada;

7.2. A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, Sr. Thomas Boscarol Lima, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117.

7.3. O serviço será recebido provisoriamente, no prazo de sua apresentação, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, quando verificado o cumprimento das exigências requisitadas.

7.3.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Após a conclusão a contratada deverá emitir certificado dos serviços realizados, devidamente assinado pelo responsável técnico, discriminando todos os serviços executados e período de garantia.

## 8- CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão participar empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desde que atendam às exigências deste Termo de Referência e, pelo fato de o valor estimável estar abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação deverá ser exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte, ou equiparadas, conforme determina o art. 48, I, da Lei Complementar nº 123 de 2006.

8.2. Não poderão participar desta dispensa os prestadores de serviços:

a) empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei, bem como a que atue em substituição a estas empresas com o objetivo de burlar a sanção;

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além das obrigações resultantes da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas pertinentes, a Contratada obriga-se a:

a) Utilizar produtos regulamentados pelos órgãos competentes, garantindo a segurança ambiental e a saúde dos ocupantes do local.

b) Disponibilizar profissionais aptos e capacitados para atender integralmente a necessidade dos serviços contratados;

c) Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos e insumos necessários e suficientes à eficiente execução dos serviços;

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E SANÇÕES

10.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:



# Câmara Municipal de São Pedro

10.1.1 Receber o serviço nas condições estabelecidas neste edital;

10.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do processo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos:

10.1.3 Efetuar o pagamento do valor devido a contratada dentro do prazo de 10 dias.

## 10.2. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.2.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às penalidades constantes da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2.2. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia de ampla defesa e contraditório, na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Câmara poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive considerar as empresas que já apresentaram orçamentos na pesquisa de preços, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de São Pedro.

12.2 Em observância e Lei nº 13.709 de 14 de agosto 2018, que trata sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais por pessoa natural ou pessoa jurídica de direito público ou privado, com objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, fica AUTORIZADA o tratamento e a divulgação pública dos dados na presente dispensa de licitação e seus anexos.

12.3. Não será exigível garantia contratual de execução.

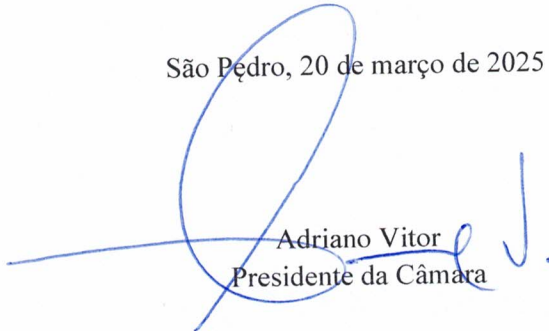
13. Este edital está composto, além das condições específicas, os documentos a seguir:

13.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

13.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.

13.3.- ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

São Pedro, 20 de março de 2025

  
Adriano Vitor  
Presidente da Câmara





# Câmara Municipal de São Pedro

## ANEXO I

### TERMO REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº13/2025

#### 1. OBJETO

O objetivo deste Termo de Referência é formalizar a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de dedetização e desratização nas dependências da Câmara Municipal de São Pedro, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

1.2. As especificações e quantidades para o pleno atendimento da solicitação estão relacionadas abaixo:

#### Dedetização:

Controle de pragas urbanas como formigas, baratas, escorpião, etc., em todas as dependências da Câmara Municipal de São Pedro.

#### Desratização:

Controle e erradicação de roedores, através de métodos eficazes e seguros, a fim de evitar infestações nas dependências do prédio.

Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte e quaisquer outras despesas do objeto desta compra.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do artigo 20, da Lei 14.133 / 21, e as especificações estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir um ambiente seguro, higiênico e salubre para os servidores e visitantes da Câmara Municipal de São Pedro, torna-se imprescindível a contratação de serviços especializados de desinsetização e desratização. A presença de pragas, como insetos e roedores, pode comprometer a saúde pública, causar danos estruturais às instalações e impactar negativamente a qualidade do ambiente de trabalho.

A adoção dessas medidas preventivas e corretivas é fundamental para evitar a proliferação de vetores de doenças, além de estar alinhada às normas sanitárias e de vigilância em saúde. Assim, a execução periódica desses serviços contribui para a preservação do patrimônio público, o bem-estar dos colaboradores e a eficiência das atividades desenvolvidas na instituição.



# Câmara Municipal de São Pedro

## 3. METODOLOGIA

A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº 14.133/2021.

Metodologia do serviço:

**DESINSETIZAÇÃO:** Sistemas de Spray (líquido), aplicados com máquinas de alta pressão com metodologia de aplicação de dedetização: a) O Sistema de Aplicação deverá ser o método “spray”: composta de produtos químicos micro encapsulado ou de suspensão concentrada voltados ao combate de escorpiões devidamente preparados e apropriados para cada local, devendo ser inodoro, não provocar manchas, semilíquidos, inócuos à saúde humana. b) Esta aplicação deverá ser utilizada em todos os espaços e locais do das edificações;

**DESRATIZAÇÃO:** Iscas parafinadas e peletizadas e Pó de Contato. Metodologia de Aplicação de Desratização: a) Estas aplicações deverão ser efetuadas em todas as áreas dos prédios, em pontos necessários que constituem foco de roedores, não acessíveis ao contato humano; b) Deverão ser utilizadas iscas parafinadas e peletizadas de pronto uso e pó de contato para combate aos ratos. O material a ser utilizado na isca deverá ser eficaz, possuir um poder fulminante, com características de matar os roedores, não permitindo, assim, a circulação de ratos envenenados, bem como não permitir que os ratos, depois de mortos, vão à putrefação, exalando mal cheiro e venham a causar entupimentos nas tubulações.

## 4. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor

## 5. DO LOCAL E MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. Os certificados deverão ser emitidos e disponibilizados em até 5 dias após conclusão do serviço.

5.3.. Os serviços deverão ser acompanhados e fiscalizados pelo Fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)





# Câmara Municipal de São Pedro

## 6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custo será apurada com base em pesquisa de preços.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A contratada deve assumir a responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, tributos, fretes e todos os custos que direta ou indiretamente incidirem sobre o objeto do contrato.

## 8. SANÇÕES

Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, poderá acarretar na aplicação de sanções e penalidades previstas no art. 156 da referida lei.

## 9. PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, juntamente com nota fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, ou na forma de boleto bancário, ou ainda em cheque na sede da Câmara Municipal de São Pedro.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto” pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada

Caso haja atraso no pagamento, será aplicada uma multa de 2% sobre o valor da fatura não paga, além de juros de 1% ao mês sobre o valor em atraso, conforme as condições legais e contratuais. A empresa poderá suspender a prestação dos serviços se o pagamento não for regularizado dentro de um período de 15 dias após o vencimento.

## 10. CONTRATO

Sendo o serviço efetuado com entrega imediata, a contratação será formalizada através de nota de empenho, vinculando a proposta da contratada, Art. 95 da Lei 14.133/21.

A execução do contrato terá como gestor e fiscal o servidor José Tadeu Azzine, ou pelos respectivos substitutos, que acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

*Unidade Orçamentária: 01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal;*

*Elemento da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ*





# Câmara Municipal de São Pedro

## **12 - DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Estudo Técnico Preliminar – ETP -é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e, como regra, dá base ao termo de referência a ser elaborado.

Contudo, em situações não complexas, principalmente quando seja possível, no próprio termo de referência, alinhar e explicitar todos os elementos e requisitos necessários à contratação, é possível a dispensa da Elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

No caso concreto não há qualquer complexidade que recomende a elaboração de um Estudo Técnico Preliminar, tratando-se, ainda, de serviços de pequeno valor, com fundamento no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021.

Todos os elementos necessários para caracterizar o interesse público envolvido e o objeto, inclusive requisitos da contratação, são passíveis de constarem diretamente no termo de referência/edital.

## **13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os serviços serão prestados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental e os insumo utilizados não devem causar nenhum impacto ambiental.



# Câmara Municipal de São Pedro

ANEXO II  
MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor
1	1	Serv	Aplicação de produtos para desinsetização e desratização em prédio com área de 970m <sup>2</sup> .	

*Data:*

*Validade da Proposta:*

*Razão Social:*

*CNPJ:*

*Telefone:*

*E-Mail:*

---

Nome e Assinatura Representante





# Câmara Municipal de São Pedro

## ANEXO III

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 14.133/2021, especificamente para participação no processo de contratação direta por meio de dispensa de licitação nº 01/2024, da Câmara Municipal de São Pedro, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

nem menor de 16 anos.

nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(Local e data)

Razão Social  
CNPJ

(nome, assinatura do representante legal da empresa)